



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0014/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019

Designa coordenadoras de curso e estudantes para compor a Comissão de Organização da Semana da Engenharia 2019 do Câmpus Votuporanga.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras ANDREA CRISTIANE SANCHES e MARA REGINA PAGLIUSO, coordenadoras dos cursos de Engenharia Elétrica e Civil, respectivamente, para compor e presidir a Comissão de Organização do evento gratuito intitulado **Semana da Engenharia 2019**, em conjunto com os estudantes abaixo listados:

ANA BEATRIZ LALUCE VAZ	Engenharia Civil
ANA CAROLINA BRAMBATI	
ALEX SANDRO SILVA COELHO	
ISABELA BOLDORINI PAVANI	
LAIS DA SILVA OLIVEIRA	
LUCAS PEREIRA FILÓ	
NATHALIA EVELIN VRECH DE SOUZA	
RAFAEL JERÔNIMO DE ALMEIDA NETO	
LEONARDO PEDROSO VIEIRA	Engenharia Elétrica
DANIELLE PROENÇA TOBIAS	
ENZO CALUSNI MARADEI	
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES COSTA	
MILENA MENEZES DE OLIVEIRA	
GABRIELA ROSSINI	
GABRIEL BONDEZAN DE ALMEIDA	

Art. 2º – São atribuições da Comissão:

I – Definir a data de realização do evento, dentro do 1ª semestre letivo de 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II – Revisar e aprovar o Edital de Chamada Pública elaborado pela Coordenação de Apoio a Direção;

III – Divulgar o Edital de Chamada Pública;

IV – Definir a programação do evento;

V – Fornecer as informações necessárias para emissão de ofícios de convite para palestrantes;

VI – Definir os critérios para seleção de estudantes voluntários para a execução operacional da programação do evento.

Art. 3º – A comissão fica dispensada da apresentação de Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões Ordinárias.

Art. 4º – A carga-horária semanal de dedicação aos trabalhos da comissão será de 2 (duas) horas para as coordenadoras de curso e 4 (quatro) horas para os estudantes.

Art. 5º – A atuação da comissão se encerra 5 (cinco) dias letivos após a execução do evento, mediante entrega de relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

22/03/2019

Retirado em:

___/___/___